LEI Nº 6059, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000.

CONCEDE SEPULTURAS PERPÉTUAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sepulturas perpétuas no Cemitério Parque Santa Helena, aos restos mortais das seguintes pessoas:

I - Raimundo Gonçalves Torres, sepultado na quadra 05, sepultura nº 06, setor B;

II - Tarcelita Gonçalves da Silva, sepultada na quadra 11, sepultura 18, setor F;

III - Maria da Conceição Rodrigues de Almeida, sepultada na quadra 07, sepultura 16, setor B.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de fevereiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município